



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 82/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 82/2025, dispor sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Justificou-se a apresentação da propositura, sob o argumento de que é necessária sua elaboração, pois esta norma orienta a Lei Orçamentária e ainda dispõe sobre as alterações na legislação tributária, as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, ressaltando não constar nos autos documentos que comprovem a realização de audiência pública por parte do Poder Executivo na fase de elaboração da peça orçamentária. E ainda, anexa parecer da Contadora da Casa, informando que não há óbices para o prosseguimento da propositura.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Sendo assim, analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro **não há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto **favorável** ao **PL 82/2025**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Adilson Henrique - PL
Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique - PL
Presidente

Dani Galdino - REPUBLICANOS
Membro

